

ESCLARECIMENTO Nº 01**EDITAL Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL****AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE MULTIMÍDIA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o **Esclarecimento** referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1, pede o seguinte:

Deve possuir tecnologia LCD ou DLP

É sabido que as duas tecnologias mais conhecidas no mercado e amplamente aceitas são as tecnologias 3LCD e DLP (Epson, Benq, Sony, Acer, Hitachi, ViewSonic) no entanto, recentemente alguns fabricantes Chineses de projetores (Tomate, PCTOP) passaram a utilizar a tecnologia LCD (apenas 1 painel LCD) em seus projetores, o que acarreta perda significativa da qualidade de imagem. Sendo assim, entendemos que serão aceitos apenas projetores com tecnologia 3LCD ou DLP, sendo desclassificadas propostas com oferta de projetores LCD. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Não. Serão aceitos Projetores com tecnologia LCD também.

Serão aceitos Projetores com Tecnologia 3LCD, pois tal tecnologia é mais vantajosa, pois a fonte de luz passa através de três painéis LCD separados, um para cada cor primária (vermelho, verde e azul), antes de ser projetada na tela.

Já a tecnologia LCD o mesmo princípio é usado, mas com apenas um painel LCD. A luz passa através do painel e é modulada para produzir a imagem. Embora os projetores LCD possam produzir imagens de boa qualidade, eles geralmente não são tão brilhantes quanto os projetores 3LCD.

A tecnologia DLP é mais moderna e comum em projetores de alta qualidade. Portanto, as tecnologias LCD, 3LCD ou DLP serão aceitas.

QUESTIONAMENTO 2:

Distância de projeção: de 1,8m até aproximadamente 7,3m;

Entendemos que serão aceitos projetores com faixa maior de distância como de 0,87m até 14,41m. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A distância de projeção é entre 1,8m e 7,3m (conforme especificação). Não será aceita projeção inferior a 1,8m.

QUESTIONAMENTO 3:

Luminosidade: mínima de 3000 lumens;

É sabido que existem normas internacionais para mensuração e validação do brilho de um projetor, justamente para evitar que cada fabricante utilize parâmetros aleatórios na divulgação dos catálogos técnicos de seus produtos.

As marcas conceituadas de mercado divulgam em seus catálogos a norma utilizada para mensuração de tal característica, como é o caso do fabricante EPSON.

Ex: https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/6e3fab12aa55744d07cb_a77df2d73fb2027773ab/original?assetDescr=Folheto%20X39%20-%20PT%20%20v2.pdf

("Brilho em cores é medido de acordo com IDMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com o ISO 21118").

Porém, é comum encontrar no mercado marcas Chinesas que não divulgam a norma utilizada, o que coloca sob suspeita as informações técnicas divulgadas em seus catálogos/manuais.

Assim, para evitar a aquisição de equipamentos de baixa qualidade, entendemos que, junto com os catálogos do produto deve ser apresentado comprovação de que o fabricante segue as normas ISO 21118 e/ou IDMS.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Não. A Luminosidade mínima deverá ser descrita no Catálogo do Produto do Fornecedor (3000 lumens).

Fonte: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

São Luís, 16 de março de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA